

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0049/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº08.093.832/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, neste ato representada pelo seu sócio administrador FERNANDO GRISI JUNIOR, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 19794, CPF: 915.855.385-15, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 1632 – Ed. Salvador Trade Center, Sala 2003, Torre Norte, bairro Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-021. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados para recuperação de créditos a serem movidas contra a União Federal/ INSS /Receita Federal no sentido de buscar a devolução das quantias retidas indevidamente via decretos federais dos últimos 05 anos, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: R\$ 10,00 (dez reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) de proveito econômico para os créditos a serem recebidos nas ações de recuperação de créditos a serem movidas contra a receita federal do brasil nos termos da Ins. 001/2018 do TCM-BA que venham a ser recebidos em favor do Município. VIGÊNCIA: 02/09/2022 até 02/09/2023.

Igaporã - Bahia, 02 de setembro de 2022

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CT-0419-22-PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 0049-221-PMI
P.A. Nº 0293-22-PMI

CONTRATO: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 08.093.832/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, neste ato representada pelo seu sócio administrador FERNANDO GRISI JUNIOR, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 19794, CPF: 915.855.385-15, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 1632 – Ed. Salvador Trade Center, Sala 2003, Torre Norte, bairro Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-021. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados para recuperação de créditos a serem movidas contra a União Federal/ INSS /Receita Federal no sentido de buscar a devolução das quantias retidas indevidamente via decretos federais dos últimos 05 anos, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: R\$ 10,00 (dez reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) de proveito econômico para os créditos a serem recebidos nas ações de recuperação de créditos a serem movidas contra a receita federal do brasil nos termos da Ins. 001/2018 do TCM-BA que venham a ser recebidos em favor do Município. VIGÊNCIA: 02/09/2022 até 02/09/2023.

Igaporã – Bahia, 02 de setembro de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>